

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

DECRETO Nº 13.336, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 14555/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 44.610,79 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (963)
R\$ 36.319,13

Recurso :0500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS (965) R\$ 8.291,66
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 44.610,79

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(137) R\$ 44.610,79
Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 44.610,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

DECRETO Nº 13.337, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 16319/2023, 18207/2023, 18050/2023, 18254/2024, 17745/2023 e 16948/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 694.817,94 (seiscentos e noventa e quatro, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (286) R\$ 500.000,00
Recurso :0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.452.0010.2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (843) R\$ 24.017,94
Recurso :0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (906) R\$ 3.700,00
Recurso :0660

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1319) R\$ 10.000,00
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1402) R\$ 2.500,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2196 - Saúde do Povos Indígenas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1431) R\$ 10.000,00
Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (1473) R\$ 100,00
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2234 - Dispensação de Fraldas
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
(1556) R\$ 100.000,00
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (1612) R\$ 1.000,00
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (1626) R\$ 500,00
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (1636) R\$ 250,00
Recurso :0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1864) R\$ 42.750,00
Recurso :0717

Total SUPLEMENTAR R\$ 694.817,94

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso :0717 R\$ 42.750,00

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 10.000,00

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 250,00

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 500.000,00

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 100.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 100,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 1.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 500,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 24.017,94
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 2.500,00
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 3.700,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 694.817,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

P O R T A R I A N.º 31.439, DE 05 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de junho de 2023, a servidora efetiva CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE, matrícula 15995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2023.

Lajeado, 05 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

P O R T A R I A N.º 31.440, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DEMITE, a pedido, a empregada pública ILAINE WALTER FERREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da empregada pública que menciona,
RESOLVE:

Demitir, a partir de 03 de junho de 2023, a empregada pública ILAINE WALTER FERREIRA, matrícula 6997, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, regime Celetista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2023.

Lajeado, 05 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

PORTARIA Nº 31.441, DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA a servidora estável CAMILA BETIM ZUBIAURRE Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA as portarias n.º 29.132/2021, n.º 30.184/2022, n.º 30.225/2022, n.º 30.248/2022 e n.º 30.495/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18462/2023,

RESOLVE:

Nomear a servidora estável CAMILA BETIM ZUBIAURRE, matrícula 7228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução das parcerias firmadas com as entidades mencionadas no anexo único.

Revogar as portarias n.º 29.132, de 30 de dezembro de 2021, n.º 30.184, de 02 de agosto de 2022, n.º 30.225, de 08 de agosto de 2022, n.º 30.248, de 11 de agosto de 2022 e n.º 30.495, de 17 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

... Continuação portaria n.º 31.441/2023 – Fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

ANEXO ÚNICO

Entidades

Associação Abrigo São Chico

Associação Beneficente Pella Bethânia

Associação Casa de Passagem do Vale

Sociedade Lajeadense de Acolhimento à Idosas - SLAI

Casa de Passagem Shalon

Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública - ALSEPRO

Associação Lajeado de Esportes - ALE

Associação Projeto Guarani Mirim

Associação Pró Autismo de Lajeado - Azul Como o Céu

Clube Atlético Ubirajá (BIRA)

Associação de Assistência à Infância e à Adolescência - SAIDAN

Associação de Surdos de Lajeado - ASLA

Centro Social Trezentos de Gidion

Sociedade Lajeadense de Atendimento a Criança e ao Adolescente - SLAN

Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Associação de Pais, Amigos e de Pessoas com Deficiências Visuais de Lajeado - APADEV

Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF

Associação de Judô Lajeado

Associação Esportiva Mineiro Futebol Clube

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

P O R T A R I A N.º 31.442, DE 05 DE JUNHO DE 2023

RELOTA o servidor CASSIANO BLACK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17070/2023,

RESOLVE:

Relotar o servidor CASSIANO BLACK, matrícula 15024, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade para a Procuradoria-Geral do Município, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 07 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

PORTARIA N.º 31.444, DE 06 DE JUNHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata CLÁUDIA EBELING ANDRADE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.437/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CLÁUDIA EBELING ANDRADE, efetuada pela portaria n.º 31.437, de 05 de junho de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 53º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

PORTARIA N.º 31.445, DE 06 DE JUNHO DE 2023

ALTERA o Cargo em Comissão das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18764/2023,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão das servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de junho de 2023, conforme abaixo:

Nome e Matrícula	De: Cargo/Padrão	Para: Cargo/Padrão
Camila Maria Bratti Volken - 15142	Assessor de Gestão Municipal II /CC3	Coordenador de Departamento /CC4
Marciela Mafaciolli - 16226	Assessor de Gestão Municipal I /CC2	Assessor de Gestão Municipal II /CC3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Lajeado, 06 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CMPC
EDITAL SEMENTES CULTURAIS

ATA Nº 07/2023

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, as duas horas e trinta minutos da tarde, ocorreu a reunião da Comissão de Incentivo à Cultura – CMIC, a fim de analisar os recursos recebidos do Edital Sementes Culturais. Estavam presentes os representantes do poder público Vânia Purper Worm e Ana Paula Vieira Labres, e os representantes da sociedade civil Marcelo Costi Nolibos e Flavia Pozzobon. O primeiro recurso a ser analisado foi do proponente Elisandro de Lima Pedroso, cujo título do projeto é Desenho e Arte na Comunidade. A Comissão entendeu que houve um conflito de informações enviadas na inscrição do proponente, já que o mesmo encaminhou quatro e-mails em dias e horários diferentes, contendo a sua inscrição no projeto. Também, observou-se que o proponente não enviou o Anexo número Um, de forma individualizada, assim como solicitava o edital no item número cinco. O plano de trabalho do proponente estava descrito dentre as vinte e quatro páginas do edital, onde também estava o Anexo Um – formulário padrão, dificultando a visualização e avaliação por parte da comissão. Ainda, o arquivo editável, na versão de texto, foi disponibilizado no site da prefeitura, na aba Sementes Culturais, para que todos tivessem acesso e pudessem preencher as informações com as devidas propostas. Também, ressalta-se que os comentários e as descrições anexas no arquivo em PDF do seu plano de trabalho, não puderam ser visualizadas pela Comissão no arquivo impresso. Portanto, como o proponente, não enviou o documento correto, houve redução na nota dentre os quesitos avaliados pela Comissão. A nota final do proponente foi quarenta e sete vírgula sete, nota menor que cinquenta. E conforme consta no edital, na página nove, no item sete ponto quatro, as propostas que não atingirem a média final de cinquenta pontos, serão desclassificadas. Em relação aos recursos recebidos dos proponentes Airton Giongo e Paulo César Giongo, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura revisou toda a documentação enviada pelos proponentes e entendeu que houve, sim, readequações nas descrições dos planos de trabalho do Edital Sementes Culturais, em relação às propostas da Lei Aldir Blanc. Concordamos que os formatos de realização das oficinas são diferentes. No entanto, entendemos que o objeto das propostas são os mesmos: Oficina de Dinossauro e Oficina de Viola Caipira. Por esse motivo, considera-se que a desclassificação dos

DIÁRIO OFICIAL

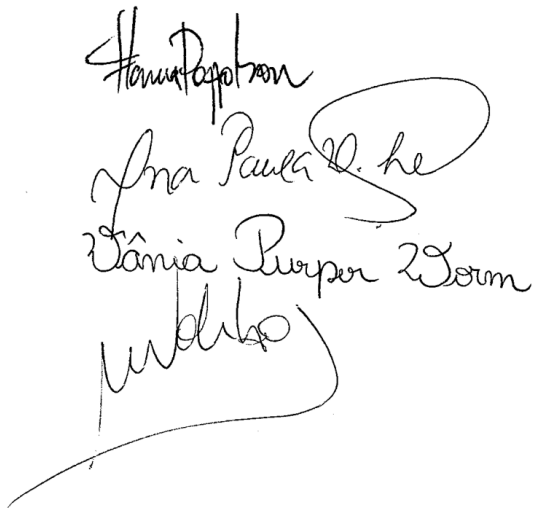
ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

mesmos, conforme prevê a Lei Municipal de Cultura, número onze mil e quinze. Nada mais havendo a constar, encerramos a presente ata que será assinada pelos membros da CMIC.

Lajeado, 05 de junho de 2023.


Handwritten signatures of four members of the CMIC. The signatures are: 1. A stylized signature that appears to be 'Henri Papparon'. 2. 'Ana Paula D. de'. 3. 'Dânia Purpur Worm'. 4. A signature that appears to be 'Márcio'.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1829

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2023
- CONTRATADA: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ: 26.745.287/0001-72
- VALOR: R\$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15299/2023
- CONTRATADA: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.775./0035-24
- VALOR: R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17486/2023
- CONTRATADA: FUFAMED COM. E IMP. MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 93.305.910/0001-63
- VALOR: 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 024-03/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/12905

- EMEI FAZENDO ARTE – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – OBJETO:É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 34.470,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 13.259/2023– CONVÊNIO 2023/61.

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 026-03/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/13594-

- EMEI ENTRE AMIGUINHOS – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – OBJETO:É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital.– LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 13.259/2023– CONVÊNIO 2023/62.

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 033-03/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/14884

- EMEF SÃO JOSE DE CONVENTOS - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – OBJETO:É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 40.940,00 (quarenta mil novecentos e quarenta), sendo destinado para despesas de custeio e capital. – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 13.259/2023– CONVÊNIO 2023/63.